

# EDITAL 62.34 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## 1. MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO 1148)

1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Governo, Organizações e Sociedade.

### 1.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.2.1. A inscrição será realizada via web, de **30 de setembro a 18 de outubro**, até às 19h59min, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.2.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais, das orientações estabelecidas neste Edital específico.
- 1.2.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada Etapa no site [www.ufsm.br/ppgapublica](http://www.ufsm.br/ppgapublica).
- 1.2.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no envelope a ser enviado ao curso (item 1.5.6) para qual linha de pesquisa deseja concorrer. Caso não haja essa indicação, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 1.2.5. As informações sobre número de vagas estão no item 1.3 deste Edital.
- 1.2.6. Informações sobre o programa, as linhas e docentes estão no site [www.ufsm.br/ppgapublica](http://www.ufsm.br/ppgapublica).
- 1.2.7. Podem se candidatar diplomados em qualquer Curso Superior de Graduação

### 1.3. NÚMERO DE VAGAS

- 1.3.1. Economia, Políticas e Finanças Públicas: até 6 vagas.
- 1.3.2. Gestão de Instituições Públicas, Governança e Sociedade: até 12 vagas.

### 1.4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

- 1.4.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (item 1.4.3 deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 062/2019) e a documentação específica do **item 1.5 deste edital** solicitada para a seleção.
  - 1.4.1.1. O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica do curso, resultará na eliminação do candidato neste Processo Seletivo.
- 1.4.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).
  - 1.4.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.
  - 1.4.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.
  - 1.4.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.
- 1.4.3. **Documentos necessários para todos os candidatos:**
  - 1.4.3.1. Candidato brasileiro:
    - I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
    - II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);
    - III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
    - IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso na Especialização ou Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico;
  - 1.4.3.2. Candidato estrangeiro:
    - I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);

II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado.

1.4.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

I. Cópia simples do CPF;

II. Comprovação do visto temporário;

III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

1.4.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.

**1.4.5. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.**

## **1.5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO**

1.5.1. Histórico escolar do curso superior de graduação.

1.5.2. Curriculum vitae, modelo Lattes CNPq, devidamente atualizado e documentado, de acordo com a Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae (ANEXO 1).

1.5.3. Projeto de pesquisa, em quatro vias, entre oito a quinze páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: capa (título e autor), introdução (tema, delimitação do problema de pesquisa, objetivos e justificativa), referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas, apresentado conforme as normas vigentes da ABNT. O projeto de pesquisa deverá estar de acordo com as linhas de pesquisa do curso. Informações sobre as linhas de pesquisa deverão ser obtidas no site [www.ufsm.br/ppgapublica](http://www.ufsm.br/ppgapublica).

1.5.4. Carta de intenção do candidato com justificativa de motivação para estudos avançados.

1.5.5. Declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso (no primeiro e segundo ano do curso).

1.5.6. O envelope a ser enviado ao Curso com a documentação necessária (item 1.5) para a análise dos candidatos (de acordo com os itens acima) e a documentação obrigatória (item 1.4), no período de inscrição (**30 de setembro a 18 de outubro de 2019, até as 19h59min**), à Pós-graduação definido neste Edital da PRPGP, via Correio, deverá ser identificado com data e carimbo de postagem, contendo no espaço do remetente, obrigatoriamente:

**Nome completo do candidato:**

**Número de Inscrição:**

**Endereço residencial completo:**

1.5.7. No campo destinatário preencher com a seguinte informação e enviar ao endereço:

**Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - Mestrado**

**Linha de Pesquisa pretendida:**

**Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima, nº 1.000, Prédio 74C, sala 4112, andar térreo, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP: 97.105-900.**

1.5.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [ppgap@ufsm.br](mailto:ppgap@ufsm.br).

1.5.9. Caso a documentação específica (item 1.5) esteja incompleta, a inscrição será indeferida.

## **1.6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

1.6.1. **Primeira etapa:** Curriculum Vitae

1.6.1.1. Avaliação do Curriculum Vitae (peso 3,5), conforme Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae (ANEXO 1).

I. A pontuação do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos aptos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

- II. A ficha de avaliação do Curriculum Vitae, ANEXO 1, deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. Caberá ao grupo de professores responsáveis pela seleção conferir a nota atribuída com os respectivos documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios deverão ser, rigorosamente, apresentados na mesma ordem da ficha de avaliação.
  - III. Caso o candidato não preencha e/ou não assine a ficha de avaliação do Curriculum Vitae (ANEXO 1), ele será, automaticamente, excluído do processo seletivo.
- 1.6.1.2. A divulgação dos resultados da primeira etapa será até o dia **30 de outubro de 2019**.
- 1.6.1.3. Pedidos de reconsideração deverão ser solicitados, ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração Pública, por meio de requerimento formal devidamente assinado pelo candidato, e entregues na secretaria do Programa até às 16h30min do dia **1 de novembro de 2019**. Serão indeferidos os pedidos de reconsideração encaminhados por fax, e-mail ou outras formas que não seja requerimento formal, devidamente, assinado pelo candidato e entregue na secretaria do Programa.
- 1.6.1.4. Não serão aceitos pedidos de reconsiderações e/ou informações sobre notas por qualquer outro meio que não o descrito no item 1.6.1.3 desse edital.
- 1.6.2. **Segunda etapa:** Projeto de Pesquisa, Entrevista e Teste Anpad
- 1.6.2.1. Avaliação de Projeto de Pesquisa (peso 3,5), de acordo com a Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (ANEXO 2).
- 1.6.2.2. Avaliação de Entrevista (peso 2,5), de acordo com a Ficha de Avaliação da Entrevista (ANEXO 3).
- I. As entrevistas serão realizadas no período de **6 a 14 de novembro de 2019**. O horário, data e o local das entrevistas serão divulgados no site do Programa [www.ufsm.br/ppgapublica](http://www.ufsm.br/ppgapublica), até o dia **5 de novembro de 2019**.
  - II. O candidato que não comparecer no dia, hora e local da entrevista será desclassificado.
  - III. Não serão aceitos pedidos de alteração de dia, hora e local da entrevista.
- 1.6.2.3. Avaliação do Teste ANPAD (peso 0,5) de caráter não eliminatório.
- I. A pontuação do Teste ANPAD será convertida em nota de zero a dez. Para essa conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior pontuação no Teste ANPAD entre todos os candidatos aptos inscritos no processo seletivo. Para os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD.
  - II. O certificado de pontuação do Teste ANPAD deverá ser apresentado no momento da entrevista.
  - III. Os candidatos que não tiverem feito o Teste ANPAD ou não apresentarem o certificado de pontuação do Teste ANPAD no momento da entrevista ficaram com nota zero nesse critério.
  - IV. Serão considerados os certificados de desempenho no Teste ANPAD realizados a partir de setembro de 2017.
- 1.6.2.4. A divulgação dos resultados da segunda etapa será no dia **20 de novembro de 2019**.
- 1.6.2.5. Pedidos de reconsideração deverão ser solicitados, ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração Pública, por meio de requerimento formal, devidamente assinado pelo candidato, e entregues na secretaria do Programa, até às 16h30min do dia **22 de novembro de 2019**.
- 1.6.2.6. Não serão aceitos pedidos de reconsiderações e/ou informações sobre notas por qualquer outro meio que não o descrito no item 1.6.2.5 desse edital.

## 1.7. CLASSIFICAÇÃO

1.7.1. Para a classificação dos candidatos será aplicado os pesos às notas obtidas no Curriculum Vitae, no projeto de pesquisa e na entrevista, conforme o quadro a seguir:

Indicador de Seleção

Indicador de Seleção	Peso
<i>Curriculum Vitae</i>	3,5
Projeto de Pesquisa	3,5
Entrevista	2,5
Teste ANPAD	0,5

1.7.2. A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = [(Curriculum Vitae \times 3,5) + (Projeto de Pesquisa \times 3,5) + (Entrevista \times 2,5) + (Teste ANPAD \times 0,5)] / 10$$

1.7.3. A nota geral (NG) mínima para a classificação será de seis pontos.

1.7.4. Em caso de empate será classificado o candidato com melhor desempenho na análise do Curriculum Vitae. Mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.

Luciana Flores Battistella  
Coordenadora

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

Preencha informações solicitadas e assine. Organize a documentação do *Curriculum vitae* na mesma sequência dos itens da ficha, anexando os comprovantes. As informações serão conferidas, sendo que os itens não comprovados, ou enquadrados incorretamente, não serão considerados. Serão desclassificados os candidatos, que não apresentarem as informações conforme o modelo proposto.

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

**Formação acadêmica e experiência docente**

Item	Ponderação/Peso	Quantidade	Pontos
Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stritu sensu</i> concluída	2,0 (máximo 4,0 pontos)		
Docência em curso de Graduação e/ou Pós-graduação	1,0 por semestre (máximo 6,0 pontos)		
Participação em grupos de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros)	0,25 por semestre (máximo de 2 pontos)		
Monitoria	0,20 semestre (máximo 2 pontos)		
Média aritmética das notas das disciplinas do Curso de Graduação (em casos de candidatos com mais de um curso de graduação, considerar o mais recente; para o cálculo é necessário incluir as reprovações por frequências* e/ou por notas. No caso de candidatos com conceitos em seus históricos, ao invés de notas, considerar para aferir a média, os seguintes parâmetros: A= 10; A-=9; B=8; B-=7; C=6; C-=5; D=4; D-=3; E=2; E-=1).	Multiplicar o valor obtido da média aritmética das notas das disciplinas por 2,0		

\*reprovações por frequência deverão ser consideradas como nota zero (0).

Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2015, incluindo 2019), de acordo com o Qualis-CAPES quadriênio 2013-2016 da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo:

Item	Ponderação/Peso	Quantidade	Pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>A1</b> na área.	10,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>A2</b> na área.	8,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B1</b> na área.	6,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B2</b> na área.	3,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B3</b> na área (limite de 3).	1,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B4</b> na área (limite 3).	0,5 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B5</b> na área (limite 3).	0,2 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>C</b> na área ou artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (limite 3).	0,2 por artigo		
Trabalhos completos publicados em anais eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional/internacional (limite de 3).	0,2 por trabalho		
Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 3).	0,1 por trabalho		
Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN).	2,0 por livro		
Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN).(limite de 3).	0,5 por item		
Publicações Técnicas (manual, relatórios, etc.) com as devidas comprovações (limite de 3).	1,0 por publicação		

**TOTAL DOS PONTOS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 3,5):

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
Adequação à Linha de Pesquisa	1,00	
Interesse dos Professores	2,00	
Caracterização do problema e justificativas	1,00	
Consistência dos Objetivos	1,00	
Coerência Metodológica	2,00	
Fundamentação teórica relevante para a Administração Pública e para o tema	2,00	
Viabilidade do projeto	1,00	

Avaliadores:

Assinaturas:

Data:

Observações (se necessário):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Critérios de Avaliação da Entrevista (peso 2,5):

Item	Pontuação	Nota
Defesa oral do <i>Curriculum Vitae</i>	3,00	
Defesa oral do Projeto de Pesquisa	3,00	
Domínio de ferramentas e conhecimentos específicos da área	2,00	
Coerência das respostas aos questionamentos	2,00	

Avaliadores:

Assinaturas:

Data:

Observações (se necessário):